



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 328
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 042

Delega competência ao Conselho Departamental da Escola de Farmácia, para homologar modificações no atual "Regimento Interno da Farmácia Universitária".

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a proposta elaborada pelo Conselho Científico e aprovada pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, no sentido de modificar o texto do atual Regimento Interno da Farmácia Universitária;

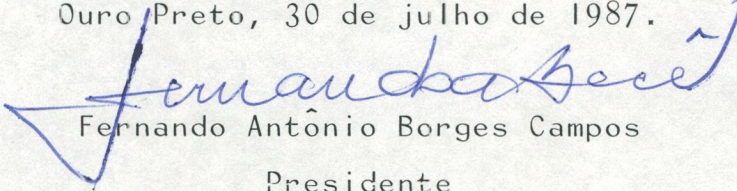
considerando que é da competência deste Conselho homologar essas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Conselho Departamental da Escola de Farmácia para, em instância final, aprovar tais modificações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 30 de julho de 1987.


Fernando Antônio Borges Campos

Presidente